EDITAL N° 001/2026
DE REDISTRIBUIÇÃO E/OU REMOÇÃO

Gianfranco Christiano Mohr, Prefeito do Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de EDITAL INTERNO DE REDISTRIBUIÇÃO E REMOÇÃO dos professores da Secretaria do Desenvolvimento Educacional para o ano letivo de 2027, conforme disposições a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A redistribuição é a movimentação do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outra Unidade Educacional, observado o interesse da Administração e/ou por solicitação do candidato;

1.2 A remoção é o deslocamento do servidor, a pedido, para preenchimento de vaga em outra unidade educacional da rede que por ventura esteja disponível, ou por permuta que deve ser processada à vista de pedido subscrito por ambos os interessados.

1.3 A movimentação do servidor de local de trabalho só será concedida se houver interesse para a Administração.

1.4 Este edital, seus resultados e demais comunicados relacionados ao presente processo de seleção, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Agrolândia, www.agrolandia.sc.gov.br.

2 DO PUBLICO ALVO

2.1 Poderão participar do Edital de redistribuição e remoção os professores, auxiliares de desenvolvimento educacional e agente de serviços gerais efetivos, lotados no órgão central da Prefeitura Municipal.

3 DOS REQUISITOS PARA REDISTRIBUIÇÃO OU REMOÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0cec88c316ac

3.1 A remoção e/ou remoção por permuta se processa a pedido dos interessados, desde que haja aprovação/interesse da Secretaria do Desenvolvimento Educacional.

3.2 Para solicitar a remoção e/ou remoção por permuta, os profissionais deverão ser efetivos do quadro de funcionários da Secretária do Desenvolvimento Educacional.

3.3 Na alteração de local de exercício por permuta, os permutantes deverão atuar na mesma área de ensino e/ou função, e possuírem a mesma carga horária.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período de **09/11/2026 à 13/11/2026**.

4.2 O candidato deverá entregar Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo I) e os demais documentos na Secretaria do Desenvolvimento Educacional, no horário compreendido entre as 8h às 12h e das 14h às 17h. O candidato receberá a parte de baixo da inscrição que será destacada, preenchida e assinada por quem receber a inscrição.

4.3 O candidato poderá inscrever-se para concorrer ao processo de remoção e/ou remoção por permuta nas áreas de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Os Agentes de Serviços Gerais e os Auxiliares de Desenvolvimento Educacional poderão concorrer a vagas em todas as unidades da Rede Municipal de Ensino. Em ambos os casos, a inscrição estará condicionada à compatibilidade entre a habilitação do servidor e o cargo de origem, à existência de vaga, bem como à aprovação em concurso público de ingresso.

4.4 A redistribuição ou remoção não poderá acarretar mudança de cargo.

4.5 O candidato declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas por meio deste Edital, em plena concordância das mesmas e das decisões que possam ser tomadas pela Secretaria do Desenvolvimento Educacional.

4.6 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não-efetivação.

4.7 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, responsabilizando-se pelas consequências de eventuais erros de preenchimento incorreto de qualquer campo do documento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0cec88c316ac

4.8 A inscrição do candidato será cancelada se prestar declarações falsas, inexatas ou adulterar qualquer documento informado e apresentado, ou ainda, que não atender integralmente todos os critérios estabelecidos neste edital.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Os interessados deverão entregar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- **I.** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- **II.** Declaração de tempo de serviço emitido pelo setor de RH da prefeitura municipal;
- **III.** Cópia dos certificados de habilitação profissional (pós-graduação, mestrado, etc..) para o cargo de professor;
- **IV.** Cópia das certidões de nascimento dos filhos.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação se dará em conformidade com os seguintes critérios:

- **I.** maior habilitação profissional (para o cargo de professor);
- **II.** maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;
- **III.** maior idade e maior número de filhos.

6.2 Havendo mais do que um interessado pela mesma vaga se levará em conta os critérios de classificação estabelecidos no item 6.1, e caso esgotado, por sorteio.

7 DA PUBLICAÇÃO DO RECURSO E DO PRAZO PARA RECURSO

7.1 O Resultado Provisório será publicado no site da Prefeitura Municipal de Agrolândia (http://www.agrolandia.sc.gov.br) na aba: Concursos Públicos no dia 17 de novembro de 2026.

7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua classificação poderá em tempo interpor recurso, no dia ou no dia seguinte a publicação do resultado provisório.

7.3 Para recorrer, o candidato deverá encaminhar via e-mail, o requerimento disposto no Anexo II desde edital, para o seguinte endereço: inscricao@agrolandia.sc.gov.br.

7.4 Todos os recursos serão analisados e, caso provido, serão efetuadas as alterações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0cec88c316ac

7.5 A resposta ao recurso interposto será encaminhada no endereço de e-mail informado no requerimento de recurso no dia 18 de novembro de 2026.

7.6 A decisão exarada nos recursos pela Secretaria do Desenvolvimento Educacional é irrecorrível na esfera administrativa.

7.7 O município de Agrolândia não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.8 O resultado definitivo será publicado no site da Prefeitura Municipal de Agrolândia (http://www.agrolandia.sc.gov.br) na aba: Concursos Públicos no dia 19/11/2026.

7.9 Havendo necessidade de interesse público, a Secretária do Desenvolvimento Educacional se reserva o direito de fazer alterações de local de trabalho.

7.10 As remoções deferidas serão efetuadas a partir do início do ano letivo de 2027, conforme calendário escolar e as vagas vinculadas preenchidas estão sujeitas a alterações.

8. DA ESCOLHA DE VAGAS PARA REDISTRIBUIÇÃO

8.1 Após o resultado final dos pedidos de remoção, no dia 23/11/2026 as 13 horas e 30 minutos, será realizada reunião nas dependências da Secretaria do Desenvolvimento Educacional para redistribuição de vagas de efetivos que se encontram em vaga vinculada.

8.3 O professor que não puder comparecer no dia e horário definidos neste edital poderão enviar procurador que deverá apresentar autorização com assinatura reconhecida em cartório pelo professor interessado na redistribuição.

8.4 As redistribuições serão efetuadas ao professor a partir do início do ano letivo de 2027, conforme calendário escolar.

8.6 O não comparecimento do professor ou de um procurador no dia e horário constantes no presente edital acarretará o direcionamento desse professor para vaga disponível em unidade educacional após escolha de todos os presentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0cec88c316ac

9. DO CRONOGRAMA

EVENTO:	DATAS:
Publicação do Edital:	05/11/2026
Período de Inscrições:	09 a 13/11/2026
Publicação do resultado provisório:	17/11/2026
Período de recursos:	17 e 18/11/2026
Publicação do resultado definitivo:	19/11/2026
Data da redistribuição via escolha de vagas:	23/11/2026

Agrolândia, 03 de novembro de 2026

Assinado digitalmente por: GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR ***.495.999-** Prefeito
assinado digitalmente 05/11/2026 15:35:40

Gianfranco Christiano Mohr

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0cec88c316ac

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:_____ Cargo:_____

Tempo de Serviço: _____ Idade:____

Data de Nascimento:_____/_____/_____

e-mail:_____

Informação de redistribuição e/ou remoção por permuta

Local atual de trabalho: _____

Unidade que pretende remoção e/ou remoção por permuta:

_____

Declaro estar ciente de que as informações acima prestadas não geram direito a classificação, pois será objeto de análise pela Secretaria do Desenvolvimento Educacional de Agrolândia, assim como os documentos comprobatórios das mesmas.

Agrolândia,_____/____/_____.

Assinatura do Candidato

Data de recebimento:	Recebido por:
Assinatura do recebedor:	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0cec88c316ac

ANEXO II

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

Redistribuição e/ou remoção por permuta – Ano Letivo 2027

Nome: _____

Cargo: _____

Endereço de e-mail para qual será encaminhada resposta deste recurso (OBRIGATÓRIO)

_____

Motivo do recurso:

( ) Inscrição Indeferida
( ) Classificação

Fundamento e argumentação lógica:

Data:_____/_____/202__.

_____

Assinatura:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0cec88c316ac

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO

QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA

CEI CANTINHO FELIZ

02	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	40 horas semanais
02	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	30 horas semanais
01	Agente de Serviços Gerais	40 horas semanais

CEI CHAPEUZINHO VERMELHO

01	Professor Educação Infantil	40 horas semanais

CEI MARIANA HELENA HOBUS

03	Professor Educação Infantil	40 horas semanais
04	Agente de Serviços Gerais	40 horas semanais

CEI UTA KRIESER

01	Professor Educação Infantil	40 horas semanais
03	Agente de Serviços Gerais	40 horas semanais

CEI PICA-PAU

02	Professor Educação Infantil	40 horas semanais
01	Agente de Serviços Gerais	40 horas semanais

CE ADOLFO HEDEL

01	Professor Fundamental - Anos Iniciais	40 horas semanais
01	Professor Fundamental - Anos Iniciais	20 horas semanais
01	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	40 horas semanais
01	Agente de Serviços Gerais	40 horas semanais

CE JOAQUIM MUNIZ DA COSTA

01	Professor Fundamental - Anos Iniciais/Educação Integral	40 horas semanais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0cec88c316ac

CE RUDOLFO THEILACKER

01	Professor Fundamental - Anos Iniciais	20 horas semanais

CE SÃO JOÃO

03	Professor Fundamental - Anos Iniciais	40 horas semanais
04	Agente de Serviços Gerais	40 horas semanais

CE Complementar Ewald Bruno Julius Kress

01	Professor Fundamental - Anos Iniciais/Educação Integral	40 horas semanais
01	Professor Fundamental - Anos Iniciais/Educação Integral	20 horas semanais
03	Agente de Serviços Gerais	40 horas semanais

*** Algumas vagas do quadro são vagas vinculadas, sujeitas a alteração no decorrer do ano letivo ou conforme o número de laudos na turma.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0cec88c316ac